



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano III - Edição nº 00363 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
925831C2B1F814FABCFEF6F3B29C2653

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017.
- DECRETO N.º 18.480
- DECRETO N.º 18.481
- DECRETO N.º 18.531
- DECRETO N.º 18.578
- DECRETO N.º 18.579
- DECRETO N.º 18.580
- DECRETO N.º 18.482
- DECRETO N.º 18.483
- DECRETO N.º 18.484
- DECRETO N.º 18.485
- DECRETO N.º 18.600
- DECRETO N.º 18.621
- DECRETO N.º 18.621
- DECRETO N.º 18.623
- DECRETO N.º 18.624
- DECRETO N.º 18.625
- DECRETO N.º 18.626
- DECRETO Nº - 18.627
- PORTARIA Nº 173
- PORTARIA N.º 177
- PORTARIA N.º 203
- PORTARIA N.º 204
- PORTARIA N.º 205
- PORTARIA N.º 206
- PORTARIA N.º 230
- PORTARIA N.º 239
- PORTARIA N.º 227
- PORTARIA N.º 229
- PORTARIA N.º 254
- PORTARIA N.º 255
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017
- EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Oficial, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 066/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 279/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 066/2017, tipo "Menor Preço Por Lote", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de materiais esportivos e aparelhos de academia para "adultos, jovens, idosos e cadeirantes" a fim de implementarmos o Programa de "academias ao ar livre", nos logradouros públicos deste Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas GRANDE GIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 04 de agosto de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

HISA ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.379.834/0001-71**

Valor Global: R\$ 572.513,09 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e nove centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO DOTAR O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, DE SUPORTE ESPECIALIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

Data do Contrato: 25/07/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

Órgão: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Projeto/Atividade: **2092 – Manutenção das Ações de Infraestrutura**
Elemento de Despesa: **33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **00 – Recursos Ordinários**

Origem do Contrato: Processo Administrativo 224/2017 – Tomada de Preços 006/2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.480 - EM 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 949/16, de 28 de março de 2016,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **II** para **III**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ANA ANGÉLICA DA SILVA VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1386, conforme parecer jurídico nº 0248/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.480 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO
EM 19 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequeie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.481 - EM 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1638/15, de 02 de junho de 2015,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ANTONIA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1057, conforme parecer jurídico nº 0646/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.481 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO
EM 19 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.531 - EM 02 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3202/15, de 05 de novembro de 2015,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível do funcionário desta Prefeitura, **BISMARCK GUIMARÃES OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Classe "B", Matrícula nº 7168, conforme parecer jurídico nº 1134/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.531 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO
EM 02 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.578 - EM 17 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1487/15, de 19 de maio de 2015,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso III, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **III**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **LUCY DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "D", Matrícula nº 3379, conforme parecer jurídico nº 0504/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.578 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO

EM 17 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.579 - EM 17 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1619/16, de 08 de junho de 2016,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **NAYARA CRISTINA SILVA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "G", Matrícula nº 1563, conforme parecer jurídico nº 0397/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.579 AS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 17 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.580 - EM 17 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2520/17, de 16 de março de 2017,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **REGINA CÉLIA DE JESUS SOUZA CHAVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1007, conforme parecer jurídico nº 0262/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.580 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO

EM 17 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.482 - EM 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2620/15, de 14 de setembro de 2015,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de III para IV, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **CLAUDIA GIUDICE E TORRES MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1061, conforme parecer jurídico nº 0957/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.482 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO

EM 19 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.483 - EM 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1532/16, de 31 de maio de 2016,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **CRISTIANE BRITO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1306, conforme parecer jurídico nº 0359/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.483 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO

EM 19 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.484 - EM 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2153/15, de 28 de julho de 2015,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **JERONICE SANTANA PASSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1368, conforme parecer jurídico nº 0721/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.484 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO
EM 19 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.485 - EM 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2539/15, de 02 de setembro de 2015,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "F", Matrícula nº 1339, conforme parecer jurídico nº 0925/15.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.485 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO

EM 19 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.600 - EM 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3029/16, de 14 de outubro de 2016,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **III** para **IV**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ANNA LÚCIA MENDES CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "G", Matrícula nº 0163, conforme parecer jurídico nº 0769/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.600 ÀS FLS. DO LIVRO DE DECRETO
EM 31 DE JULHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.621 - EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO COMITÊ
GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados, com os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Emerso Nery Sardinha – Gestor do Sistema Único de Assistência Social
- Moana dos Santos Meira Silva – Gestora da proteção Social Básica
- Railda Pires da Silva Novais – Coordenadora do Programa Bolsa Família

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Barbara Cristiane Bezerra Pessoa – Coordenadora do Núcleo de Atenção Básica - Zona Rural

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Gilvana de Souza Oliveira – Coordenadora da Educação Infantil

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- Astro Barbosa Brayner – Diretor de Departamento de Administrativo, Programa e Projetos Culturais

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.621 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.621 - EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Administrador do Povoado de Tamarindo, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017..

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.621 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.623 - EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELIO COSTA SANTANA**, para exercer do Cargo em Comissão de Administrador do Povoado de Tamarindo, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017..

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.623 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.624- EM 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RENAN DE JESUS SANTANA**, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.624 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.625- EM 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLORISNEIDE LEITE MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.625 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.626 - EM 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **TIRCIANA RABELO SILVA**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.626 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº - 18.627 - EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR
ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME
IN/MI 01/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso IV do art. 75, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, no cumprimento das atribuições que lhes são afetas, empreendeu visita de inspeção e levantamentos nas regiões do município afetadas pela longa estiagem, percorrendo os Distritos de Monte Branco e região; Baixão e região; Boaçu e região; e nos Povoados de Santa Clara, Santa Rita, Giboinha, Cachoeirinha, Ouro, Nova Esperança, Boa Vista, Queimadas, Castanhão, Morro Verde e região, Busca Vida e região, Suíça e Pedra Redonda, Poço Dantas, Sucuiú, Santa Helena, Comunidade Vila União, Comunidade Iracema, Morro do Totonho, Baêta, Chacará Provisão e todas as localidades e regiões, inseridas na Zona da Caatinga, assoladas pelo prolongado período de estiagem, fenômeno que atinge diretamente a população dessa vasta área que compõe o semi árido do município, com perdas irreparáveis de lavouras e pastagens, agravados pela diminuição das aguadas com prejuízos consideráveis a população da Zona Rural;

II - Que a prolongada estiagem, que assola o semi árido de Jequié, notadamente nos distritos e localidades acima indicados via de consequência causando prejuízos irreparáveis ao abastecimento da rede pública d'água, na rede particular, como poços, canalizações entre outras;

III - Que a estiagem atinge diretamente o sistema de abastecimento de água das populações residentes nos mencionados distritos e localidades,

IV - Que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para promover programas destinados a minorar os estragos provocados pela seca e o longo período de estiagem;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSIDERANDO, ainda, que os Rios, Aguadas e Riachos ate então perenes que compõe o Sistema Hidrográfico do Município, especialmente na Zona Rural, encontra-se esvaídos da incidência da inclemente seca;

Decreta:

ART. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificados e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMPEDEC – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, na forma da Lei pertinente e na adoção das medidas para as ações de respostas ao desastre ora especificado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.627 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
925831C2B1F814FABCFEF6F3B29C2653

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 173 - EM 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4163/17, de 01 de junho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **SILVANA SANTOS AMORIM**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "A", Matrícula nº 7150, 06 (seis) meses, de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, Com data a partir de 05 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 173 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

+

P O R T A R I A N.º 177

- EM 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 184 /16, de 25 de janeiro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARLENE NOGUEIRA SOUZA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Padrão "B", Matrícula nº 6064, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com data retroativa a 01 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 177
ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 203 - EM 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4822/17, de 30 de junho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **EVÂNIA MAIA NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "A", Matrícula nº 7795, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 07 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 203 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 204 - EM 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4055/17, de 26 de maio de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **EDILEUZA FRANCISCA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão "B", Matrícula nº 6521, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 23 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 204 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 205 - EM 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4877/17, de 03 de julho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **ELIZÂNGELA DE SANTANA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "C", Matrícula nº 3374, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 29 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 205 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 206 - EM 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4308/17, de 07 de junho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **ELBA SANTOS FÉLIX**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão "C", Matrícula nº 6309, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 30 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 206 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 230 - EM 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4919/17, de 05 de julho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **TAHIS GALDINO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "D", Matrícula nº 2202, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 26 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 230 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 239 - EM 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2663/16, de 05 de setembro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **JULIANE MELO SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão "A", Matrícula nº 9680, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 20 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 239* ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 227 - EM 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4901/17, de 04 de julho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 113, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **CARINE PEREIRA BEZERRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível I, Classe "C", Matrícula nº 2055, **RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, com data retroativa a 03 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 227 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 229 - EM 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4821/17, de 30 de junho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 152, inciso I, da Lei Municipal nº 485/62, conceder á funcionária desta Prefeitura, **LORENA ALVES BRITO**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Nível A, Classe "1", Matrícula nº 9665, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA CASAMENTO**, remunerada, retroativo a 22 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE JULHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 229 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 254 - EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4313/17, de 07 de junho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 113, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **RÚBIA GONÇALVES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível A, Classe "05", Matrícula nº 3551, 02 (dois anos), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, com data retroativa a 01 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 254 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE AGOSTO DE 2017

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 255 - EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5248/17, de 21 de julho de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso X, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), de acordo Art. 10, parágrafo 1º, conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VINÍCIUS LUCENA BARBOSA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível A, Classe "07", Matrícula nº 3266, 05 (cinco dias) de **LICENÇA PATERNIDADE**, remunerada, com efeito retroativo a 20 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 255 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE AGOSTO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Oficial, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 059/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 261/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 059/2017, tipo "Menor Preço Global", destinado a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de corretora de imóveis para avaliação imobiliária dos imóveis a serem locados, para atender às necessidades de todas as secretarias deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA – ME. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço

Jequié – BA, 03 de agosto de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017

Registro de preços para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de corretora de imóveis para avaliação imobiliária dos imóveis a serem locados, para atender às necessidades de todas as secretarias deste Município de Jequié/BA.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.243.040/0001-02

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	37745	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-COMERCIAL	216	UN	-----	-----	400,00	86.400,00
2	Serv.	37746	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-RURAL	36	UN	-----	-----	468,00	16.848,00
3	Serv.	37747	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE IMÓVEL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO-URBANO	216	UN	-----	-----	367,00	79.272,00
Valor Total:									182.520,00

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

VALOR GLOBAL: R\$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 03 DE AGOSTO DE 2017.

CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60. Praça Duque De Caxias, S/N, Bairro Jequiézinho – Jequié/Ba.
Fone: (73) 3526-8020

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
925831C2B1F814FABCFEF6F3B29C2653